

EDITAL Nº 27/2024/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.005039/2024-41

DOCUMENTO SEI Nº 2253631

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 177 da Resolução n.º 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente EDITAL para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** para os cursos de qualificação profissional do Programa Mulheres Mil Costureira em Máquina Reta e Overloque, Assistente Administrativa e Corretora em Moda, Imagem e Estilo do anteriormente regido pelo Edital nº 23/2024/ARI - CGAB/IFRO, de 13 de março de 2024 do Campus Ariquemes.

CONSIDERAÇÕES:

- A existência de **vagas remanescentes** para os cursos de qualificação profissional do Programa Mulheres Mil, Costureira em Máquina Reta e Overloque, Assistente Administrativa e Corretora em Moda, Imagem e Estilo, regidos anteriormente pelo Edital nº 23/2024/ARI - CGAB/IFRO, de 13 de março de 2024 do Campus Ariquemes.
- A inexistência de candidatos inscritos, em lista de espera;
- A necessidade de preencher as vagas para cumprir as atribuições institucionais e a urgência do início dos cursos;
- Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A seleção de candidatos para os Cursos de Qualificação Profissional está a cargo de uma comissão designada pelo Diretor Geral e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.

1.2. O Processo de Seleção para os Cursos Qualificação Profissional é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei Federal nº 12.513/2011: Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)
- b) Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- c) Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;
- d) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;
- e) Nota Técnica 140/2020/CGFS/DAF/SETEC.

1.3. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.5. O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 2.1. Os Cursos ofertado por meio deste Edital, **público e gratuito**, serão realizados no sistema de ensino presencial, mas poderão ter alguma carga horária remota, a depender da necessidade do curso, exceto o curso de assistente administrativa que será totalmente remoto.
- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.
- 2.3. As inscrições serão realizadas por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/vgwE3vohUdN7dwFaA>
- 2.4. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 2.5. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.6. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.
- 2.9. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.
- 2.10. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/>.
- a) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
 - b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.
- 2.11. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:
- a) ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
 - b) possuir um e-mail válido;
 - c) estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
 - d) Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficiente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos, dados bancários no nome da aluna, além de RG e CPF do responsável legal, nos casos de pessoas com idade inferior a 18 anos.
- 2.12. Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 2.13. O Comprovante de endereço (fatura de água, luz, telefone ou outro documento comprobatório) deve ser atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula.
- 2.14. O Histórico Escolar ou autodeclaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida.
- 2.15. O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- 2.16. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

2.17. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

2.18. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ariquemes* divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre este Edital de Seleção para vagas remanescentes, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO (www.ifro.edu.br).

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

a) Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente;

b) Curso e certificado gratuito.

3.2. O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada n. TED 12485, FNDE (Bolsa Formação Mulheres Mil), administrados pelo IFRO.

3.3. Os auxílios estudantis serão pagos pelo IFRO mediante controle de frequência enviadas pela Supervisão Local e Orientação Local do Programa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Cronograma do Processo Seletivo Especial:

CRONOGRAMA	
Descrição	Data
Publicação	02/04/2024
Período de Inscrição	Início: 02/04/2024 Término: enquanto houver vagas e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo perdido e percentual de faltas
Período de Matrícula	Início: Início: 02/04/2024 Término: após término do período de inscrição

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS					
#	CAMPUS	CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	TURNOS	TOTAL POR CURSO
1	Campus Ariquemes	Costureira em Máquina Reta e Overloque	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	Noturno	32
2	Campus Ariquemes	Assistente Administrativa	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	Noturno	35
3	Campus Ariquemes	Corretora de Moda, Imagem e Estilo	Ensino Médio	Noturno	39

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação se dará por ordem cronológica de inscrição.

6.2. Após preenchimento das vagas, os candidatos inscritos ficarão na lista de espera e serão convocados para matrícula se houver desistência de algum candidato matriculado e se ainda estiver no período de matrícula.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.
- 7.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 7.3. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato: :
- a) Ter a escolaridade e idade mínima de 16 anos exigida para ingresso nos respectivos cursos;
 - b) Possuir um e-mail válido;
 - c) Estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
- 7.4. Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficiente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos, dados bancários no nome da aluna, além de RG e CPF do responsável legal, nos casos de pessoas com idade inferior a 18 anos.
- 7.5. Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 7.6. O Comprovante de endereço (fatura de água, luz, telefone ou outro documento comprobatório) deve ser atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula.
- 7.7. O Histórico Escolar ou autodeclaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida.
- 7.8. O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- 7.9. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- 7.10. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

8. DA ELIMINAÇÃO

- 8.1. Será eliminado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- a) Não tiver a escolaridade exigida no quadro de vagas;
 - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
 - e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
 - g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9. DESISTÊNCIA

- 9.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de participar, sem justificativa, das aulas presenciais na primeira semana de curso
- 9.2. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde,

falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

9.3. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* de oferta.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que tiver 75% de frequência e concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado deste processo seletivo é exclusivamente para os cursos ofertados no primeiro semestre de 2024.

11.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

11.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

11.4. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

11.5. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;

11.6. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com por meio do e-mail suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br;

11.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/04/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2253631** e o código CRC **DE1A2AE5**.